



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5756 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

Revoga o Decreto nº 3535, de 01 de dezembro de 1987, alterado pelos Decretos nºs 4323, de 20 de setembro de 1989, 4351, de 06 de outubro de 1989 e 5287, de 25 de setembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

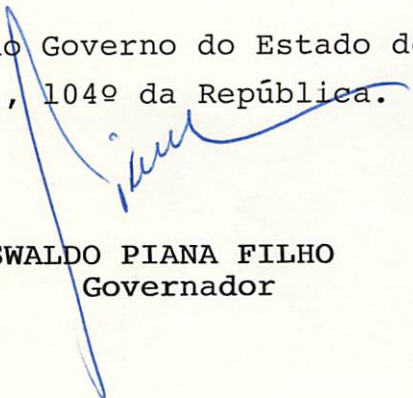
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3535, de 01 de dezembro de 1987, alterado pelos Decretos nºs 4323, de 20 de setembro de 1989, 4351, de 06 de outubro de 1989 e 5287, de 25 de setembro de 1991, que instituiu Gratificação Policial Militar de Gabinete, no âmbito da Casa Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
de 26/12/1992 nº 2674

Revoga o Decreto nº 2525, de 01 de dezembro de 1987, alterado pelos Decretos nºs 4323, de 30 de setembro de 1989, 4351, de 06 de outubro de 1989 e 5287, de 25 de setembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Federal,

**D E C R E T O**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2525, de 01 de dezembro de 1987, alterado pelos Decretos nºs 4323, de 30 de setembro de 1989, 4351, de 06 de outubro de 1989 e 5287, de 25 de setembro de 1991, que instituiu Gratificação Policial Militar de Gabinete, no âmbito da Casa Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1992, 1042 da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Geral da Casa Civil